CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 08/11/2022

1

2

3 Aos oito dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e dois, às nove 4 horas, o Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, ConsUni, 5 previamente convocado por meio do Of. 99/ConsUni-FUFSCar, de 31/10/2022, 6 reuniu-se virtualmente, por meio da ferramenta Google Meet, com acesso pelo 7 link:meet.google.com/euy-fdoq-xhc, no âmbito da convocação permanente deste 8 Conselho, no contexto do plano de enfrentamento da pandemia "Vencendo a 9 COVID-19", para discutir questões relacionadas à indicação de alterações nas resoluções institucionais referentes à obrigatoriedade no uso de máscaras em 10 ambientes internos dos quatro campi da UFSCar. Verificada a instalação do 11 12 quórum necessário para a reunião, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, 13 Presidente do ConsUni, congratulou-se e agradeceu a presença de todos(a) os/as 14 representantes do colegiado e convidados(a) que se encontravam conectados, bem 15 como as pessoas que acompanhavam a transmissão pelo Canal Oficial da UFSCar, 16 https://www.youtube.com/watch?v=rRqezJycAck. pelo link: Inicialmente 17 registrou as boas vindas aos novos representantes junto ao ConsUni: Prof. Dr. 18 Heber Lombardi de Carvalho, representante do Conselho de Administração, na 19 qualidade de efetivo; Profa. Dra. Mônica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Diretora 20 do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia, CCGT. Registrou agradecimentos 21 ao Prof. Dr. Rodrigo V. Rodrigues, ex-diretor do CCGT, que nos últimos quatro 22 anos muito contribuiu com este Conselho. Iniciando o ponto específico da pauta, 23 a Presidência informou que após a recomendação, com deliberação deste 24 colegiado, pela não obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes abertos, foi 25 realizado um levantamento junto às demais instituições federais de ensino 26 superior, e dentre aquelas que retornaram com informações, no total de 15 27 instituições, verificou-se que todas já haviam deliberado pela não obrigatoriedade, 28 mas mantinham a recomendação pelo uso de máscaras. Em função do feriado 29 estendido em São Carlos, a convocação ficou para esta data; no entanto, nesse 30 intervalo, registrou a notícia de aumento de transmissão da Covid-19, mas a 31 decisão em trazer para apreciação do colegiado todas as informações para 32 discussão e deliberação. Compartilhou que, no contexto de todas as 33 universidades federais e no contexto do que tem acontecido na Andifes, que sua 34 percepção e avaliação pessoal era de que durante esses dois anos e meio de 35 pandemia, que deveria ser considerada a ideia de avançar no sentido de

descentralizar o cuidado; disse que o cuidado centralizado foi muito importante, mas comentou acreditar na maturidade suficiente da comunidade para que as ações sejam pactuadas e as decisões sejam tomadas em nível mais individual no momento. Na sequência, a Profa. Dra. Maria de Jesus D. dos Reis, Vice-Reitora, Presidente do Comitê Gestor da Pandemia, CGP, inicialmente informou que o tema envolvendo a utilização de máscaras é uma discussão acumulada, tendo o CGP em sua reunião realizada em 27/10, deliberado e aprovado por unanimidade a indicação de alterações nas resoluções institucionais referentes à obrigatoriedade no uso de máscaras em ambientes internos dos quatro campi da UFSCar. Dentre os aspectos apresentados no âmbito do CGP para tomada de decisão, informou que foram analisados: os indicadores apresentados pelo NEVS, com redução dos casos em termos das testagens realizadas com a comunidade interna e a redução do número de leitos; outro indicador, considerado o 'motor' das discussões, referentes às mudanças externas, pelo fato do uso de máscaras deixar de ser obrigatório nas regiões onde estão instalados os campi da UFSCar, e dessa forma, a comunidade não estava utilizando máscara fora do ambiente da universidade. Também no âmbito do CGP havia a sensibilidade quanto a dificuldade apontada pelos docentes no semestre anterior em ministrar aulas, além da questão de sofrimento constantemente colocada, apesar da adesão da comunidade. Também foram objeto de discussão outros pontos, como a continuidade do uso de máscaras em ambientes de saúde tendo em vista, especialmente, a responsabilidade e o cuidado com o usuário atendido; e também a Unidade de Atendimento à Criança (UAC), em que o CGP recomendou fortemente a manutenção do uso de máscaras, devido à não vacinação de crianças de até 3 anos e aos indicadores epidemiológicos, apontando no momento, que 25% da mortalidade por Covid-19 estava relacionada a esse grupo populacional (lembrando da existência de vacinas no Brasil, mas não distribuídas para vacinação). Registrou o entendimento de que a pandemia não acabou e que a máscara é uma proteção adequada, mas que no momento o CGP indicava a alteração de status de obrigatoriedade na utilização de máscaras para recomendação. Acrescentou ainda que a comunidade da UFSCar estava majoritariamente vacinada, com 98% com vacinação e reforço e mais de 60% com indicação da 4ª dose. Comentou que diante de todas as medidas implementadas para proteger a comunidade, com o alto índice de imunização da comunidade, leva ao entendimento que permite descentralizar o cuidado, de forma que a decisão do uso seja individual, pois a comunidade já mostrou sua responsabilidade com os cuidados e prevenção, e que certamente continuará

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72 atenta às recomendações quanto a Covid-19; registrou ainda que as ações de 73 cuidado continuarão na universidade como a testagem e o monitoramento dos 74 casos suspeitos e positivos. Aberto a esclarecimentos e manifestações, foram 75 registradas duas observações relativamente às unidades de saúde, sendo: inclusão 76 na minuta do Serviço de Perícias Médicas, SerPM, e Serviço de Medicina do 77 Trabalho, SerMT, e exclusão da normativa da Unidade de Simulação em Saúde, 78 USS, por ser unidade de ensino e não de saúde. Em regime de votação, foi aprovada 79 com uma abstenção, as alterações nas resoluções institucionais referentes à 80 obrigatoriedade no uso de máscaras em ambientes internos dos quatro campi da 81 UFSCar, com o seguinte teor: '1. O uso de máscara nos espaços internos deixa de 82 ser obrigatório, passando a ser recomendado em condições tecnicamente 83 desejáveis. Deverá ser encaminhado ao Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde 84 (NEVS) uma solicitação de documento orientador com as condutas recomendadas 85 de cuidado epidemiológicos referentes à Covid-19 nesse novo contexto 86 institucional. 2. A obrigatoriedade do uso de máscara fica mantida nas Unidades 87 de Atendimento à Saúde da Instituição (DeAs, DeACE e USE) e nos Serviços de: -88 Medicina do Trabalho (SerMT) e - de Perícias Médicas (SerPM), especialmente 89 considerando a responsabilidade e cuidado com o usuário atendido. Caso existam 90 demandas de excepcionalidade nessas unidades, os coordenadores devem 91 encaminhar um pedido substanciado para o NEVS/CGP, com os argumentos 92 técnicos e/ou funcionais em defesa da exceção. 3. No caso da Unidade de 93 a Criança (UAC/ProACE/SC) se recomendou Atendimento 94 considerando os indicadores técnicos, a manutenção da obrigatoriedade do uso de 95 máscaras. Essa recomendação foi defendida considerando especialmente dois 96 fatores: a não vacinação de crianças até 3 anos e o indicador epidemiológico que 97 registra essa população como respondendo por 25% da taxa atual de mortalidade 98 por Covid-19. As condições do contingenciamento deverão ser construídas num trabalho conjunto entre NEVS/CGP, profissionais e gestores responsáveis por essa 99 100 unidade, para atender apropriadamente as condições especificas desse espaço, das 101 suas atividades e do seu público usuário.' A deliberação foi lavrada em Resolução 102 do colegiado sob nº 85 (SEI 0865271). Ao final da sessão, a Profa. Dra. Flávia 103 Hirata-Vale, Presidente da Comissão Eleitoral, solicitou aos presentes, a 104 divulgação do edital de eleições para os colegiados superiores da UFSCar, cujas 105 inscrições estavam abertas. Nada mais havendo a tratar, às 9 horas e 30 minutos 106 a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos(a) conselheiros(a) e demais 107 presentes, declarando encerrada a presente reunião, da qual, eu, Aparecida Regina

- 108 F. Canhete, redigi a presente ata, que assino, após ser assinada pela Presidência
- 109 e demais membros presentes.
- 110 Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira Profa.Dra. Maria de Jesus D. dos Reis Edna H. Augusto
- 111 Prof.Dr. Rodrigo C. Martins Prof. Dr. Pedro S. Fadini Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto
- 112 Djama Ribeiro Junior Profa.Dra. Jeanne L. M. Michel Prof.Dr. Guillermo A. L. Villagra
- 113 Profa.Dra. Isabela A. de O. Lussi Prof.Dr. Adelcio C. Machado Prof. Dr. Ricardo T. Fujihara
- 114 Profa.Dra. Ana Lúcia Brandl Prof.Dr. André C.A. dos Santos Profa.Dra. Monica F.B.M. Thiersch
- 115 Profa.Dra. Giulianna R. Carmassi Prof. Dr. Heber L. de Carvalho Profa.Dra. Flávia B.de M. H.Vale
- 116 Profa.Dra. Priscila M. Medeiros Profa. Dra. Alice H. C. Pierson Prof. Dr. Márcio L. L Viola
- 117 Profa. Dra. Monika Wernet Profa. Dra. Elaine G. M. Furlan Prof. Dr. Rafael H. Longaresi
- 118 Prof. Dr. José Marcos N. Novelli Profa.Dra. Naja Brandão Profa.Dra. Ilka de Oliveira Mota
- 119 Prof.Dr. Daniel Vendruscolo Prof.Dr. Antonio A. Soares Prof.Dr. José Eduardo M. Baioni
- 120 Profa.Dra. Paula R. M. da S. Serrão Prof. Dr. Marcos de O. Soares Prof. Dr. Fillipe V. Rocha
- 121 TA´s: Fernando Moura Fabri Petrilli Catarina Amorim Oliveira José Nelson Martins Diniz
- 122 Pós-Grad. Rafael Gouveia Lazarini Grad: Matheus Credendio Eiras
- 123 Também registraram presença: Izaura do Carmo Alcoforado, Gisele A. Zutin Castelani, Profa. Dra.
- 124 Diana Junes B. Martha.